



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal N° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal N° 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 30 de outubro de 2018

Ano II, N° 419

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO N° 2116 DE 1° DE OUTUBRO DE 2018 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1690, de 22 de novembro de 2017, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2018, no que dispõe o artigo 6°; e CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 § 1°, inciso III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964. DECRETA: Art. 1°. Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.055.931,83 (dezesseis milhões, cinqüenta e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos), para atender as necessidades de reforço das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 2°. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no artigo 1° deste Decreto, ocorrerão à conta de anulações parciais ou totais das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 3°. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 1° de outubro de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N° 2116 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

ANULAÇÃO	
Descrição	Valor (R\$)
0123-0401-04.122.0064.1.026	3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 38.900,00
0125-0401-04.122.0064.1.026	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 138.000,00
0086-0401-04.122.0063.1.088	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 39.100,00
0085-0401-04.122.0063.1.088	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 36.000,00
0299-0601-12.368.0041.1.194	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
0296-0601-12.368.0041.1.194	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 10.000,00
0298-0601-12.368.0041.1.194	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 20.000,00
0297-0601-12.368.0041.1.194	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
0256-0601-12.362.0042.1.195	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 16.000,00
0253-0601-12.362.0042.1.195	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo 15.000,00
0252-0601-12.362.0042.1.195	3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Frete 5.000,00
0254-0601-12.362.0042.1.195	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00
0251-0601-12.362.0042.1.195	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 4.000,00
0259-0601-12.362.0042.1.196	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo 15.000,00
0258-0601-12.362.0042.1.196	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 25.000,00
1068-2401-15.452.0076.1.202	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 71.000,00
1808-2401-15.452.0076.1.202	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições 1.000,00
1067-2401-15.452.0076.1.202	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 316.326,27
1083-2401-18.541.0124.2.120	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 15.400,00
1811-2402-18.541.0124.2.120	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 8.000,00
1109-2402-18.541.0124.2.120	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 5.000,00
1110-2402-18.541.0124.2.120	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita 5.000,00
1112-2402-18.541.0124.2.120	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo 4.000,00
1810-2402-18.541.0124.2.120	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 5.000,00
1108-2402-18.541.0124.2.120	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.500,00
1113-2402-18.541.0124.2.120	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1111-2402-18.541.0124.2.120	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria 6.000,00
1132-2403-18.541.0039.1.212	3.2.90.93.00 - Indenizações e Restituições 10.000,00
0728-2201-27.812.0047.1.217	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 42.000,00
0712-2201-15.451.0049.1.224	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 40.000,00
0710-2201-15.451.0049.1.224	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
0691-2201-13.391.0048.1.255	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 100.000,00
0690-2201-13.391.0048.1.255	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 75.000,00
0369-0701-10.301.0072.1.280	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 199.482,58
0372-0701-10.301.0072.1.283	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 330.538,22
0447-0701-10.302.0073.1.292	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 361.280,00
0448-0701-10.302.0073.1.292	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 12.279,45
0449-0701-10.302.0073.1.292	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 3.000,00
1882-0701-10.302.0073.1.292	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.500.000,00
0450-0701-10.302.0073.1.292	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 103.428,40
0488-0701-10.304.0072.1.293	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 42.000,00
0499-0701-10.305.0072.1.295	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 16.000,00
0423-0701-10.302.0072.1.298	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 155.814,59
0519-0701-10.306.0072.1.301	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 47.000,00
0426-0701-10.302.0072.1.302	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 106.166,68
1012-2401-04.126.0044.1.304	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil 1.000,00
1804-2401-04.126.0044.1.304	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 5.500,00
1013-2401-04.126.0044.1.304	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo 3.000,00
1803-2401-04.126.0044.1.304	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 5.300,00
1014-2401-04.126.0044.1.304	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1880-2401-04.126.0044.1.304	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas 10.000,00
1043-2401-15.451.0126.1.305	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 2.000,00
1044-2401-15.451.0126.1.305	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1045-2401-15.451.0126.1.306	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 10.000,00
1046-2401-15.451.0126.1.306	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 49.957,75
1806-2401-18.541.0076.1.309	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00
1084-2401-18.541.0076.1.309	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 5.000,00
1085-2401-18.541.0076.1.309	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo 3.000,00
1805-2401-18.541.0076.1.309	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 15.000,00
1086-2401-18.541.0076.1.309	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.937,98
1082-2401-17.452.0076.1.310	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

1079-2401-17.452.0076.1.310	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.000,00
1081-2401-17.452.0076.1.310	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 5.000,00
1080-2401-17.452.0076.1.310	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.900,00
1021-2401-15.126.0077.1.311	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 10.598,12
1019-2401-15.126.0077.1.311	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1.000,00
1020-2401-15.126.0077.1.311	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1078-2401-15.452.0126.1.313	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00
1076-2401-15.452.0126.1.313	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 7.000,00
0027-0201-04.122.0116.2.045	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil 20.000,00
1749-0601-12.361.0149.2.090	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 700.000,00
0220-0601-12.361.0149.2.090	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores 58.000,00
0204-0601-12.361.0149.2.090	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.000.000,00
0223-0601-12.361.0149.2.092	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS 49.000,00
0348-0603-12.365.0006.2.100	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 24.000,00
0350-0603-12.365.0006.2.100	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo 45.000,00
0352-0603-12.365.0006.2.100	3.3.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Estagiários 33.000,00
0347-0603-12.365.0006.2.100	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 69.000,00
0280-0601-12.365.0153.2.102	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil 14.000,00
0283-0601-12.365.0153.2.102	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo 12.361,32
0287-0601-12.365.0153.2.102	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 19.000,00
0277-0601-12.365.0153.2.102	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS 50.000,00
0276-0601-12.365.0153.2.102	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 78.000,00
0331-0603-12.361.0005.2.107	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 29.000,00
0320-0603-12.361.0005.2.107	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 41.000,00
0321-0603-12.361.0005.2.107	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita 22.000,00
0325-0603-12.361.0005.2.107	3.3.90.36.05 - Outras Despesas Pagas Diretamente à Pessoa Física 18.000,00
0322-0603-12.361.0005.2.107	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Aluguel de Imóveis 10.000,00
0326-0603-12.361.0005.2.107	3.3.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Estagiários 32.000,00
0319-0603-12.361.0005.2.107	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 32.000,00
0328-0603-12.361.0005.2.107	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 102.000,00
0332-0603-12.361.0005.2.109	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 34.000,00
0333-0603-12.361.0005.2.109	3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Frete 28.000,00
0335-0603-12.361.0005.2.109	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 49.000,00
0365-0603-12.366.0007.2.113	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 21.000,00
0361-0603-12.366.0007.2.113	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 71.000,00
0363-0603-12.366.0007.2.113	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo 79.000,00
0362-0603-12.366.0007.2.113	3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Frete 59.000,00
0360-0603-12.366.0007.2.113	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16.000,00
0116-0401-04.122.0063.2.130	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria 1.000,00
0345-0603-12.361.0010.2.139	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra 29.000,00
0342-0603-12.361.0010.2.139	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 10.000,00
0344-0603-12.361.0010.2.139	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo 6.000,00
0343-0603-12.361.0010.2.139	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 50.000,00
0346-0603-12.361.0010.2.139	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 61.000,00
1170-2501-15.451.0040.2.170	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 1.166.128,46
1174-2501-15.451.0040.2.178	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 424.101,54
0305-0601-12.368.0041.2.192	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil 8.000,00
0310-0601-12.368.0041.2.192	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra 5.000,00
0308-0601-12.368.0041.2.192	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 7.000,00
0306-0601-12.368.0041.2.192	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Aluguel de Imóveis 9.000,00
0309-0601-12.368.0041.2.192	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo 5.000,00
0304-0601-12.368.0041.2.192	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.000,00
1052-2401-15.451.0126.2.196	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. 6.560,67
1047-2401-15.451.0126.2.196	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 8.500,00
1048-2401-15.451.0126.2.196	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Aluguel de Imóveis 1.224,59
1050-2401-15.451.0126.2.196	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo 10.000,00
1049-2401-15.451.0126.2.196	3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Frete 1.224,59
1051-2401-15.451.0126.2.196	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
0905-2302-08.244.0155.2.202	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 66.300,00
0980-2303-08.243.0046.2.210	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16.215,00
1188-2501-15.451.0040.2.211	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 500.000,00
1187-2501-15.451.0040.2.211	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 755.682,49
0751-2201-27.813.0047.2.213	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 14.000,00
1119-2402-18.541.0124.2.218	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 50.000,00
1114-2402-18.541.0124.2.218	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 37.000,00
1116-2402-18.541.0124.2.218	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo 4.844,00
1118-2402-18.541.0124.2.218	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 51.000,00
1814-2402-04.122.0050.2.219	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 5.000,00
1105-2402-04.122.0050.2.219	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores 940,66
0992-2402-04.122.0050.2.219	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil 2.300,00
1107-2402-04.122.0050.2.219	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 19.618,00
1106-2402-04.122.0050.2.219	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições 2.000,00
1815-2402-04.122.0050.2.219	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições 1.000,00
1089-2402-04.122.0050.2.219	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 15.000,00
1094-2402-04.122.0050.2.219	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita 1.000,00
1098-2402-04.122.0050.2.219	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Aluguel de Imóveis 5.000,00
1101-2402-04.122.0050.2.219	3.3.90.36.04 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Aluguel de Veículos 10.000,00
1100-2402-04.122.0050.2.219	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo 50.000,00
1099-2402-04.122.0050.2.219	3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Frete 5.000,00
1104-2402-04.122.0050.2.219	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 5.000,00
1091-2402-04.122.0050.2.219	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1095-2402-04.122.0050.2.219	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.000,00
1097-2402-04.122.0050.2.219	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria 8.000,00
1125-2402-18.541.0124.2.220	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00
1120-2402-18.541.0124.2.220	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 28.300,00
1122-2402-18.541.0124.2.220	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo 8.000,00
1124-2402-18.541.0124.2.220	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 5.000,00
0719-2201-27.811.0047.2.221	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 50.000,00
0714-2201-27.811.0047.2.221	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 15.000,00
1280-2502-04.122.0038.2.227	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação 400.000,00
1813-2502-04.122.0038.2.227	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 5.000,00
1283-2502-04.122.0038.2.227	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores 250.000,00
1284-2502-04.122.0038.2.227	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições 6.000,00
1833-2502-04.122.0038.2.227	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 100.000,00
1271-2502-04.122.0038.2.227	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 10.000,00
1277-2502-04.122.0038.2.227	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 25.700,00
1275-2502-04.122.0038.2.227	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 5.000,00
1272-2502-04.122.0038.2.227	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado 6.000,00
1276-2502-04.1	



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Aleandro Henrique Lopes Linhares
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

1058-2401-15.451.0126.2.228	3.3.90.36.04 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física/Locação de Veículos	5.000,00
1057-2401-15.451.0126.2.228	3.3.90.36.03 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física/Autônomo	5.000,00
1056-2401-15.451.0126.2.228	3.3.90.36.02 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física/Frete	5.000,00
1053-2401-15.451.0126.2.228	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
1059-2401-15.451.0126.2.228	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
1055-2401-15.451.0126.2.228	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	10.000,00
1286-2502-17.512.0036.2.229	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.800,00
1072-2401-15.452.0077.2.230	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
1069-2401-15.452.0077.2.230	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	3.000,00
1071-2401-15.452.0077.2.230	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
1070-2401-15.452.0077.2.230	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	3.000,00
1290-2502-17.512.0036.2.231	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	40.000,00
1836-2502-17.512.0036.2.231	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	250.000,00
0340-0603-12.361.0005.2.232	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
0359-0603-12.365.0006.2.233	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
1075-2401-15.452.0077.2.234	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
1073-2401-15.452.0077.2.234	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.000,00
1074-2401-15.452.0077.2.234	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
0688-2201-13.244.0049.2.236	3.3.90.36.03 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física/Autônomo	15.000,00
1131-2402-18.541.0124.2.238	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
1126-2402-18.541.0124.2.238	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.000,00
1816-2402-18.541.0124.2.238	3.3.90.36.01 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física/Aluguel de Imóveis	13.000,00
1128-2402-18.541.0124.2.238	3.3.90.36.03 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física/Autônomo	8.000,00
1130-2402-18.541.0124.2.238	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	10.000,00
0671-2201-08.128.0049.2.239	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.000,00
0675-2201-08.128.0049.2.239	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
1855-2601-04.122.0062.2.254	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
1302-2601-04.122.0062.2.254	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
1509-2601-20.604.0060.2.270	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
0377-0701-10.301.0072.2.279	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	95.000,00
0382-0701-10.301.0072.2.282	3.3.90.36.03 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física/Autônomo	73.120,00
0383-0701-10.301.0072.2.282	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.358,21
0476-0701-10.303.0072.2.287	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	20.000,00
0477-0701-10.303.0072.2.287	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	30.000,00
0407-0701-10.301.0073.2.289	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	24.000,00
0408-0701-10.301.0073.2.292	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
0457-0701-10.302.0073.2.296	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
0462-0701-10.302.0073.2.298	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	52.117,50
0465-0701-10.302.0073.2.299	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	35.659,10
0492-0701-10.304.0072.2.301	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	3.000,00
0493-0701-10.304.0072.2.301	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	10.000,00
0430-0701-10.302.0072.2.302	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
0431-0701-10.302.0072.2.311	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	650.000,00
0439-0701-10.302.0072.2.316	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	12.000,00
0441-0701-10.302.0072.2.316	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
0524-0701-10.306.0074.2.317	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	5.000,00
0525-0701-10.306.0074.2.317	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
0398-0701-10.301.0072.2.320	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	5.505,00
0399-0701-10.301.0072.2.320	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
0410-0701-10.301.0073.2.321	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	84.000,00
0415-0701-10.301.0073.2.324	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	25.000,00
0416-0701-10.301.0073.2.324	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
0418-0701-10.301.0073.2.325	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	75.750,00
0419-0701-10.301.0073.2.325	3.3.90.36.01 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física/Aluguel de Imóveis	55.000,00
	Total das Anulações	16.055.931,83

0708-2201-13.392.0048.2.258	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	340.000,00
0663-2201-04.122.0070.2.274	3.3.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Estagiários	30.000,00
0420-0701-10.301.0073.2.325	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00
0434-0701-10.302.0072.2.311	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	260.000,00
0434-0701-10.302.0072.2.311	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	441.000,00
0434-0701-10.302.0072.2.311	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.567.249,73
0400-0701-10.301.0073.1.288	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
0260-0601-12.362.0042.1.196	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00
0892-2302-08.244.0155.2.202	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	20.000,00
0759-2301-08.122.0045.2.198	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	20.000,00
0764-2301-08.122.0045.2.198	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	2.515,00
0972-2302-08.244.0416.2.208	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
0028-0201-04.122.0116.2.045	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	20.000,00
0127-0401-04.122.0064.1.026	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	208.000,00
1264-2501-25.752.0055.1.219	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.455.682,49
1173-2501-15.451.0040.2.170	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	126.000,00
1247-2501-18.451.0053.2.224	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92.000,00
1762-2501-04.122.0054.2.225	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	16.500,00
1160-2501-04.122.0054.2.225	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.000,00
1245-2501-18.451.0053.2.224	3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Frete	18.000,00
1242-2501-18.451.0053.2.224	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.080.000,00
1147-2501-04.122.0054.2.225	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	730,00
	Total das Suplementações	16.055.931,83

SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO

PORTARIA Nº 055/2018 – SECOGE - INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTOS PÚBLICOS PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E INSTRUMENTALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação Municipal e a Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO a Lei Federal nº 1319, de 31 de julho de 2014, e sua alteração, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2075 de 09 de julho de 2018, que regulamenta a Lei Federal nº 1319/2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Sobral; CONSIDERANDO a necessidade de constituir a COMISSÃO DE SELEÇÃO, destinada a processar e julgar chamamentos públicos, conforme dispõe o art. 27, parágrafos primeiro, segundo e terceiro da Lei Federal nº 13.019/2014; CONSIDERANDO a necessidade de instrumentalizar o procedimento de manifestação de interesse social, no qual as organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e os cidadãos em geral poderão apresentar propostas ao poder público para que este avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração da parceria. RESOLVE: Art. 1º - Fica criada a Comissão Permanente de monitoramento e avaliação, destinada a processar e julgar chamamentos públicos, monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil e instrumentalizar os procedimentos de manifestação de interesse social, composta por 03 (três) membros da Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão do Município de Sobral, conforme relação abaixo: I – ANTÔNIO EDSON RIBEIRO DE ALMADA – Matrícula nº 20863 (Presidente); II – LUCAS TANDY DO NASCIMENTO SILVA – Matrícula nº 21303 (Membro); III – NARGILA VIDAL LOIOLA –

SUPLEMENTAÇÃO		
Descrição	Valor (R\$)	
1274-2502-04.122.0038.2.227	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.000,00
1281-2502-04.122.0038.2.227	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	106.000,00
1287-2502-17.512.0036.2.229	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.505.700,00
1117-2402-18.541.0124.2.218	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
0241-0601-12.361.0149.2.096	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	662.105,32
0217-0601-12.361.0149.2.090	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	1.300.000,00
0207-0601-12.361.0149.2.090	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	50.000,00
0261-0601-12.364.0041.1.198	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	280.000,00
0218-0601-12.361.0149.2.090	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	79.000,00
0285-0601-12.365.0153.2.102	3.3.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Estagiários	320.000,00
0281-0601-12.365.0153.2.102	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	50.000,00
0289-0601-12.365.0153.2.169	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.256,00
0244-0601-12.361.0149.2.190	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
1077-2401-15.452.0126.1.313	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	606.000,00
1067-2401-15.452.0076.1.202	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	80.446,63
1093-2402-04.122.0050.2.219	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	40.000,00
0397-0701-10.301.0072.2.283	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores	8.500,00
1296-2601-04.122.0062.2.254	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
0114-0401-04.122.0063.2.130	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.000,00
0129-0401-04.122.0064.2.040	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	44.000,00
1102-2402-04.122.0050.2.219	3.3.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Estagiários	10.000,00
1103-2402-04.122.0050.2.219	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
1123-2402-18.541.0124.2.220	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.618,00
1129-2402-18.541.0124.2.238	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135.884,66
1297-2601-04.122.0062.2.254	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	12.000,00
0417-0701-10.301.0073.2.325	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	75.750,00
1878-2201-27.811.0047.2.221	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	50.000,00

Matrícula nº 21016 (Membro). Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Sobral, 30 de outubro de 2018. Silvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2018 – SMS - Aviso de Licitação – Central de Licitações. Data de abertura: 13/11/2018, às 10h. OBJETO: Contratação de um laboratório para realização do exame de Imuno-histoquímica. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 30 de outubro de 2018. Isabel Cunha dos Santos - PREGOEIRA.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2018 – SESEC (BB 743138) - Aviso de Licitação – Central de Licitações. Data de abertura: 13/11/2018, às 10h. OBJETO: Aquisição de 60 placas de nomenclatura de vias e logradouros públicos. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br (ACESSE – SERVIÇOS/LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 30 de outubro de 2018. Dayane Araújo Linhares - PREGOEIRA.

AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2018-SECOMP - OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar construção de praça na localidade de Santana, Serra do Rosário, no distrito de Jordão, em Sobral/CE. A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao artigo 109, inciso I, § 1º da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preços, que após análise das Propostas Comerciais, a Comissão declarou o seguinte resultado: EMPRESA VENCEDORA: VILAMAR & MACHADO SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - ME com VALOR GLOBAL de R\$ 58.062,65 (cinquenta e oito mil, sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), 2º LUGAR: D. E. FARIAS EUGENIO – ME com VALOR GLOBAL de R\$ 60.635,81 (sessenta mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos), 3º LUGAR: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME com VALOR GLOBAL de R\$ 63.340,85 (sessenta e três mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos) e 4º LUGAR: PADRÃO CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP com VALOR GLOBAL de R\$ 67.734,14 (sessenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos), conforme ata datada em 26 de outubro de 2018. Fica aberto o prazo recursal de acordo com a legislação vigente. Passado o prazo recursal e não havendo manifesto de recurso o processo será encaminhado à Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos do município de Sobral – SECOMP para a devida apreciação e homologação final. Comissão Permanente de Licitação - Sobral - Ceará, 26 de outubro de 2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2018-SECJEL - OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção de quadra poliesportiva no bairro Novo Recanto, no município de Sobral/CE. A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao artigo 109, inciso I, § 1º da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preços, que após análise das Propostas Comerciais, a Comissão declarou o seguinte resultado: EMPRESA VENCEDORA: CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP com o VALOR GLOBAL de R\$ 402.123,74 (Quatrocentos e dois mil, cento e vinte e três reais e setenta e quatro centavos), 2º LUGAR: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME com VALOR GLOBAL R\$ 454.544,73 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos), 3º LUGAR: BORGES E LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI com VALOR GLOBAL de R\$ 466.232,95 (Quatrocentos e

sessenta e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos), 4º LUGAR: RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI-ME com VALOR GLOBAL de R\$ 493.432,51 (Quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos), 5º LUGAR: JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA com VALOR GLOBAL de R\$ 495.364,17 (Quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos) e 6º LUGAR: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME com VALOR GLOBAL de R\$ 582.360,26 (Quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e vinte e seis centavos) conforme ata datada em 30 de outubro de 2018. Fica aberto o prazo recursal de acordo com a legislação vigente. Passado o prazo recursal e não havendo manifesto de recurso o processo será encaminhado à Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer do município de Sobral – SECJEL para a devida apreciação e homologação final. Comissão Permanente de Licitação - Sobral - Ceará, 30 de outubro de 2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - TOMADA DE PREÇOS Nº 052/2018-SECOMP - OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de abrigos para dessalinizadores para o sistema de abastecimento de água do município de Sobral (sede e distritos), sob demanda da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos. A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao artigo 109, inciso I, § 1º da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preços, que após análise das Propostas Comerciais, a Comissão declarou o seguinte resultado: EMPRESA VENCEDORA: VILAMAR & MACHADO SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - ME com VALOR GLOBAL de R\$ 26.305,51 (vinte e seis mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e um centavos) e 2º LUGAR: MODULUS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA com VALOR GLOBAL de R\$ 26.799,34 (vinte e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos), conforme ata datada em 30 de outubro de 2018. Fica aberto o prazo recursal de acordo com a legislação vigente. Passado o prazo recursal e não havendo manifesto de recurso o processo será encaminhado à Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos do município de Sobral – SECOMP para a devida apreciação e homologação final. Comissão Permanente de Licitação - Sobral - Ceará, 30 de outubro de 2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – PRESIDENTE DA COMISSÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 049/2017 – SMS - CONTRATANTE: Secretário Municipal da Saúde de Sobral, o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO. CONTRATADA: INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA COMENDADOR JOSÉ MODESTO LTDA-EPP. OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo acrescer 25% (vinte e cinco) ao valor original do Contrato nº049/2017 SMS, cujo objeto é o credenciamento de prestadores de serviços em Procedimentos Oftalmológicos de acordo com a tabela SUS, constante do anexo I e de acordo com os termos do edital de credenciamento nº002/2017.DO VALOR: R\$ 167.451,21 (cento e sessenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos) correspondendo ao percentual de 25% (vinte e cinco), dentro do máximo permitido por Lei. Sobral, 30 de outubro de 2018. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: LILIA FERREIRA GOMES DIAS. Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PORTARIA Nº 041/2018 - SMS - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e tendo em vista o disposto no art. 8º do Decreto 1891/17. RESOLVE: Art. 1º. Instituir Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, com a finalidade de apurar irregularidades cometidas no âmbito da Administração Pública Municipal, a fim de elucidar os fatos e indicar sua autoria. Art. 2º. Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: CLAUDIA AILLAME CASTRO GURGEL, Matrícula nº 9215, Gerente da Célula de Controle Interno, na qualidade de Presidente; ANTÔNIA IARA MARTINS COELHO, Matrícula nº 167, Enfermeira, na qualidade de Secretário; e ARTUR LIRA

LINHARES Matrícula nº 26838, Gerente da Célula de Contratos, Convênios e Licitações, como membro, todos lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Sobral. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º. Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM. Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário Municipal da Saúde, em 26 de outubro de 2018. Gerardo Cristino Filho - SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 042/2018 - SMS - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital 09/2018, objetivando a contratação por tempo determinado de Profissionais de Nível Superior, RESOLVE: I – Nomear e instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, responsável pela coordenação e acompanhamento da execução da seleção, ficando desde já, designados os seguintes membros: a) Francisco José Leal de Vasconcelos; b) Joseane Alves Dorneles; c) Sandra Maria Lopes Vasconcelos. II - Delegar poderes à Comissão Organizadora do Processo Seletivo para expedir e assinar os editais de resultados, aditamentos, retificações, comunicações e demais atos decorrentes dos Processos Seletivos Simplificados. III. Os atos expedidos pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos poderão ser firmados individualmente pelo Presidente da Comissão ou por quem o substitua IV - A participação na Comissão Organizadora dos Processos Seletivos será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração. V - A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por outro membro da Comissão. VI - A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos tem autonomia para decidir sobre as questões relativas a seleção, podendo ainda, praticar os atos que se fizerem necessários a sua regular execução. VII – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral, CE, 26 de outubro de 2018. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

EDITAL Nº 21/2017 – SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO DE Nº 1938, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017. EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representada por seu secretário, Gerardo Cristino Filho, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art.37, inciso III, estabelece que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável em vez, por igual período; CONSIDERANDO que o Edital do Processo Seletivo Simplificado fixou em seu item 12.4, o prazo de validade da seleção por 12(doze) meses, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final, prorrogável por igual período; CONSIDERANDO que o resultado final do processo seletivo regulado pelo Edital SMS nº 21/2017, restou devidamente homologado, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 177 de 30 de outubro de 2017; CONSIDERANDO a necessidade da Administração e o interesse público, RESOLVE: I - Prorrogar pelo prazo de 12 (doze) meses a validade do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital SMS nº 21/2017. II - A presente prorrogação começará a contar a partir do término do prazo de validade de 12 (doze) meses, que se iniciou com a homologação do resultado final da seleção. III - Este termo entrará em vigor na data de sua publicação. Sobral, CE, 30 de outubro de 2018. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos – SECOMP. NOTIFICADA: AJ ARAGÃO SILVA - EPP (CNPJ 74.022.229/0001-63), com sede na

Rua Norvinda Pires, nº 31, CEP 60.150-280, Aldeota, Cidade de Fortaleza - Ceará, representada pelo Sr. Alan Jackson Aragão Silva, brasileiro, inscrito no CPF/CE sob o nº 426.003.403-00, residente e domiciliado na Rua Barbosa de Freitas, nº 229, Apt 503, Meireles, Cidade de Fortaleza – CE. LICITAÇÃO/CONTRATO: Concorrência Pública nº004/2018 -SECOMP/CPL – Contrato Administrativo nº 046/2018- SECOMP. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Requalificação e Padronização das Calçadas dos Bairros Dr. José Euclides, Vila União, Cidade Gerardo Cristino de Menezes, Jerônimo de Medeiros Prado, Cohab II, Todos no Município de Sobral – LOTE 04, (Requalificação e Padronização das calçadas do Bairro Jerônimo de Medeiros Prado). A SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SECOMP, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor da Cláusula Nona do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 046/2018- SECOMP, considerando a constatação de obra lenta do objeto do referido Contrato, o que já prejudica a regular observância ao cronograma físico-financeiro da obra, vem, perante V. Sas. NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo imposterável de até 1(um) dia útil, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município – DOM, informando o ritmo necessário ao cumprimento do cronograma físico-financeiro da obra, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SECOMP, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 18 de outubro de 2018. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOB. E SERVIÇOS PÚBLICOS.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos – SECOMP. NOTIFICADA: AJ ARAGÃO SILVA - EPP (CNPJ 74.022.229/0001-63), com sede na Rua Norvinda Pires, nº 31, CEP 60.150-280, Aldeota, Cidade de Fortaleza - Ceará, representada pelo Sr. Alan Jackson Aragão Silva, brasileiro, inscrito no CPF/CE sob o nº 426.003.403-00, residente e domiciliado na Rua Barbosa de Freitas, nº 229, Apt 503, Meireles, Cidade de Fortaleza – CE. LICITAÇÃO/CONTRATO: Concorrência Pública nº004/2018 -SECOMP/CPL – Contrato Administrativo nº 047/2018- SECOMP. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Requalificação e Padronização das Calçadas dos Bairros Dr. José Euclides, Vila União, Cidade Gerardo Cristino de Menezes, Jerônimo de Medeiros Prado, Cohab II, Todos no Município de Sobral – LOTE 05, (Requalificação e Padronização das calçadas do Bairro Cohab II). A SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SECOMP, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor da Cláusula Nona do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 047/2018- SECOMP, considerando a constatação de obra lenta do objeto do referido Contrato, o que já prejudica a regular observância ao cronograma físico-financeiro da obra, vem, perante V. Sas. NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo imposterável de até 1(um) dia útil, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município – DOM, informando o ritmo necessário ao cumprimento do cronograma físico-financeiro da obra, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SECOMP, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 18 de outubro de 2018. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOB. E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2018-SECOMP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras,

Mobilidade e Serviços Públicos Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: VILAMAR & MACHADO SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 13.533809/0001-20. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de requalificação da Praça do Aprazível, em Sobral. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias corridos, de 16/10/2018 a 15/12/2018 e de vigência por mais 30 (trinta) dias corridos, de 15/11/2018 a 15/12/2018. DATA DA ASSINATURA: 16/10/2018. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos – CONTRATANTE - Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SECOMP.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018-SECOMP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 14.858.301/0001-65. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de infraestrutura para o jardim filtrante dos parques da cidade e Pajéu, em Sobral. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias corridos, de 25/10/2018 a 24/12/2018 e de vigência por mais 90 (noventa) dias corridos, de 24/12/2018 a 24/03/2019. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2018. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos – CONTRATANTE - Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SECOMP.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2018-SECOMP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: AJ ARAGÃO SILVA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 74.022.229/0001-63. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de requalificação da Praça Tamarindo, no Bairro Tamarindo, em Sobral. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias corridos, de 24/10/2018 a 23/12/2018 e de vigência por mais 31 (trinta e um) dias corridos, de 22/11/2018 a 23/12/2018. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2018. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos – CONTRATANTE - Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SECOMP.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 18/2018 - STDE - Dispõe sobre criação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Metas e Contas de Contratos de Gestão firmados pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Econômico e dá outras providências. O Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Legislação Municipal e a Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93, Lei nº 9.637/98, Lei 13.019/2014, Lei Municipal nº 261 de 18 de maio de 2000, bem como o Decreto 2.075, de 09 de Julho de 2018. CONSIDERANDO por último a necessidade de acompanhamento e fiscalização ampla das ações praticadas nos contratos de gestão, tendo em vista a necessidade de garantia da lisura e qualidade nas ações realizadas; RESOLVE: Art. 1º Fica criada a Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Metas e Contas de Contratos de Gestão firmados pela Secretariado Trabalho e Desenvolvimento Econômico de Sobral. Art. 2º A Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Metas e Contas, mencionada no art. 1º,

tem como competência: I - Acompanhar o desempenho da Organização Social frente ao cumprimento dos objetivos estabelecidos nos Contratos de Gestão, através de relatórios periódicos, conforme estabelecido nos referidos instrumentos legais e Contrato de Gestão; II - Fiscalizar os atos dos dirigentes da Organização Social no âmbito dos Contratos de Gestão; III - Analisar e aprovar a prestação de contas da Organização Social, no âmbito dos Contratos de Gestão, expedindo o competente parecer; IV - Encaminhar aos órgãos setoriais de controle interno, os relatórios pertinentes à execução dos Contratos de Gestão. Art. 3º A Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Metas e Contas será composta por 03 (três) membros do Poder Público, sendo no mínimo 01 (um) efetivo, na seguinte forma: I – FRANCISCO LEANDRO DE VASCONCELOS - matrícula nº 20607 (Presidente); II – FRANCISCA AMÉRICA FERNANDES LOPES – matrícula nº 20623 (membro); III – SAMEA MARIA MELO DE AQUINO GUIMARÃES – Matrícula nº 9232 (membro). Art. 4º Fica revogada a Portaria - STDE nº 08, de 05 de dezembro de 2017. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. registre-se. cumpra-se. Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, em 30 de outubro de 2018. Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 70/2018 – SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 502/2018 – GABPREF de 21 de setembro de 2018; o inciso XVI do art. 5º da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012; inciso VIII do art. 6º da Lei nº 1684 de 31 de outubro de 2017. RESOLVE: Art. 1º - Exonerar o Sr. ANTÔNIO CARLOS BARBOZA LOPES, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de ENCARREGADO DE SISTEMAS INDEPENDENTES – SERVIÇOS DE ÁGUA, Simbologia SAAE-V, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 30 de outubro de 2018. Edmundo Rodrigues Júnior - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL – CMSS

CONVOCAÇÃO PARA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMSS – O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, convoca os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Sobral para participarem da 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMSS, a qual acontecerá no dia 31 de OUTUBRO de 2018 (quarta-feira), das 14:00 h. as 17:00 h., no Auditório do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST, situado à Rua Anahid Andrade, S/N, Centro, Sobral/CE. Por oportuno, informamos que, de acordo com a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, Terceira Diretriz: X, “as funções como membro do Conselho de Saúde, não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício de relevância pública e, portanto, garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o (a) conselheiro (a). Para fins de justificativa junto ao órgão, entidades competentes e instituições, o Conselho de Saúde emitirá declaração de participação de seus membros durante o período das reuniões, representações, capacitações e outras atividades específicas”. Sobral/CE, 24 de outubro de 2018. Francisco José Leal de Vasconcelos – PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL – CMSS.

